



**PORTARIA DE SUSPENSÃO EXPEDIENTE - ART. 20, § 3º,
DA LEI Nº 8.935/94 E ART. 56, § 1º DO CÓDIGO DE NORMAS**

Portaria Nº 18/2025-GOI.DF.SDF

O Doutor CHRISTIAN PALHARINI MARTINS, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Goioerê/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, §4º a 6º do Código de Normas, bem como o Ofício-Circular nº 33/2022 - GC que trata do fechamento das serventias extrajudiciais.

CONSIDERANDO ainda, o requerimento da responsável pela serventia extrajudicial, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Goioerê;

SUSPENDER o expediente no dia 21 de julho de 2025, Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Goioerê, excepcionalmente, excluindo o Serviço de Registro de Imóveis, e mantido o plantão permanente para atendimento de óbitos, visando a transmissão de acervo.

Registre-se a presente portaria no sistema Athos.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ através do sistema héracles



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná,
aos 18 de julho de 2025.

Christian Palharini Martins

Juiz Diretor Fórum